

**INSTITUTO
FEDERAL**

Minas Gerais

Campus
BambuÍ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

BAMBUÍ

2025

1 – Introdução

O presente documento tem por objetivo regulamentar as Atividades Complementares no âmbito do curso Licenciatura em Educação Física ofertado pelo IFMG – Campus Bambuí, assim como estabelecer os procedimentos para seu reconhecimento, avaliação e para a atribuição de créditos.

A formação complementar é fruto da participação do aluno, durante a realização de seu curso de graduação, em atividades que não estão inseridas na grade curricular, mas que, reconhecidamente, contribuem para o desenvolvimento de conhecimentos e competências relevantes para sua formação acadêmica e profissional e que, por essa razão, são integradas a seu currículo escolar.

A incorporação das 65 (sessenta e cinco) horas de formação complementar ao currículo do curso Licenciatura em Educação Física teve como fundamento a necessidade de promover maior integração entre ensino, pesquisa e extensão, por meio do estímulo às práticas de estudo independentes, que enriqueçam seu currículo, e do reconhecimento de sua participação em atividades que contribuam para o fortalecimento da articulação entre teoria e prática e para uma sólida formação como profissional e como cidadão.

Neste sentido, é de responsabilidade do aluno buscar as oportunidades para a realização das atividades de formação complementar, tendo em vista que o exercício da iniciativa e o da autonomia relativa na construção do currículo do aluno constituem fatores relevantes para o seu desenvolvimento profissional. De maneira a auxiliar nesse direcionamento e na escolha das atividades que se apresentem como potenciais para esse processo de complementação curricular.

2- Lista de atividades consideradas complementares

Para a obtenção do título de Licenciado em Educação Física, além da carga horária mínima de disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e estágio supervisionado, terá de cumprir de 65 (sessenta e cinco) horas de atividades complementares.

Assim, de maneira a incentivar o desenvolvimento de atividades que priorizem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preconizadas pela Resolução nº 47, de 17 de dezembro de 2018 e normatizadas pela Instrução Normativa nº 4, de 11 de abril de 2018, computar-se-á as seguintes cargas horárias, de livre escolha do estudante durante o período em que estiver regularmente matriculado no curso.

Quadro 1: BAREMA - Atividades complementares e cargas horárias computadas¹

Atividades Complementares (AC) - Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		Documentação /Comprovação
Tipos de atividades para validação e aprovação na Comissão das Atividades Complementares e Extensionistas (CACE)	Limite de CH aceita	
Artigo publicado em revista científica com classificação Qualis (20 h por artigo limitado no máximo a 2 artigos)	40 horas	
Artigo submetido e validado em revista científica com classificação Qualis (5h por artigo limitado no máximo a 2 artigos)	10 horas	
Publicação em Capítulo de livro (15h por capítulo limitado no máximo a 2 capítulos)	30 horas	
Artigo publicado em Revista sem classificação Qualis	10 horas	
Artigo publicado em anais de Congresso ou semelhantes	10 horas	
Resumo expandido ou pôster	10 horas	
Outros tipos de publicação	10 horas	
Exposição de Pôster, trabalhos, experimentos e outros	20 horas	
Atividade de Pesquisa – PIBIC	30 horas	
Atividade de Pesquisa – Outros	20 horas	
Atividade de Extensão – PIBEX	30 horas	
Atividade de Ensino – PIBEN	30 horas	
Atividade de Ensino - Monitoria reconhecida pelo campus	30 horas	
Estágio extracurricular e Voluntariado - Reconhecido pelo campus	65 horas	
Consultoria e assessoria organizacional - Atividades realizadas no Campus	20 horas	
Participação - Seminários, palestras, congressos, encontros, conferências e outros do gênero	30 horas	
Organização e execução de eventos esportivos e não esportivos	40 horas	
Participação em mini curso com duração de 8 (oito) horas ou menos	20 horas	
Participação em curso com duração de mais de 8 (oito) horas	40 horas	
Visita técnica - Registrada no campus ou promovida por grupos de estudos ou diretórios acadêmicos	30 horas	
Apoio à Coordenação do Curso e coordenações específicas e outras atividades que deem suporte ao curso	10 horas	
Coordenação (Diretorias) de Grupos de Estudos ou Diretório Acadêmico	30 horas	
Participação em Grupos de Estudos ou Diretório Acadêmico	30 horas	
Participação colegiado acadêmico	30 horas	
Empresa Júnior	30 horas	
Prêmio em concurso de monografias	10 horas	
Ministração de palestras, cursos, minicursos e afins	30 horas	
Aproveitamento de horas do PIBID	50 horas	
Outras atividades	10 horas	
TOTAL		

¹ Os limites máximos se aplicam para efeito de aproveitamento de cargas horárias, mas, obviamente, o aluno é livre para desenvolver qualquer volume de atividades complementares.

3– Solicitação de validação das atividades complementares

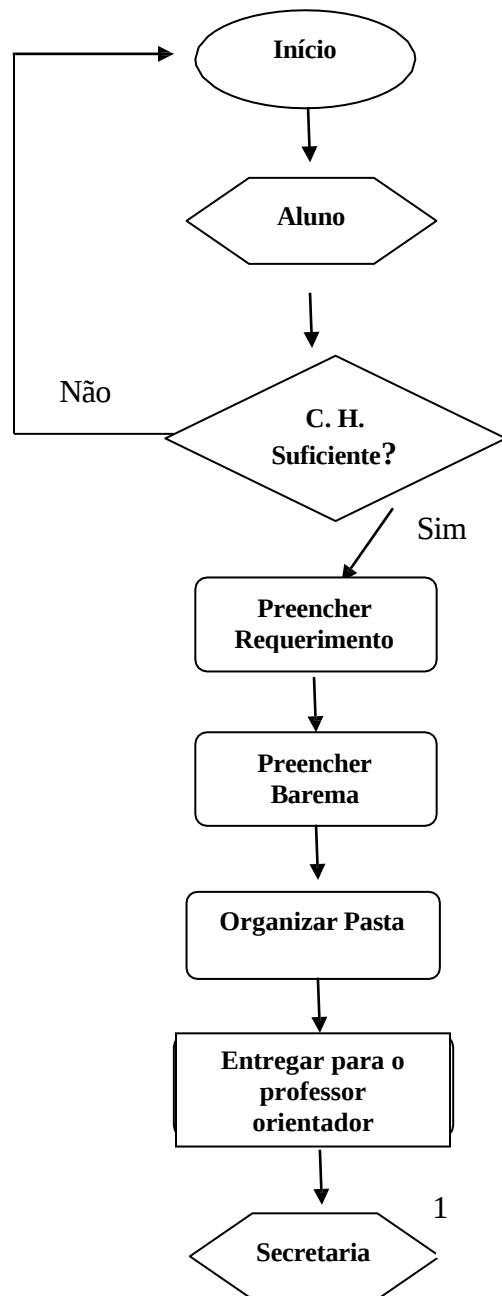
O aluno deve escolher, buscar e realizar as atividades pertinentes, que permitam um efetivo diferencial na qualidade de sua formação acadêmica, e que nos termos deste Regulamento possam ser consideradas como Atividades Complementares.

A documentação que comprova a integralização das 65 (sessenta e cinco) horas será entregue a partir do 7º período, para o professor orientador, no qual este encaminhará a documentação para a Secretaria Acadêmica do *Campus Bambuí* (OBS: *o aluno pode solicitar declaração de carga horária a qualquer momento, para comprovação de horas cursadas, ou para outro fim – desde que entregue a documentação*).

Uma vez atingida a carga horária mínima em Atividades Complementares, o aluno deverá preencher, imprimir e assinar o Formulário de Requerimento de Atividades Complementares bem como o Barema de Validação de Carga Horária. O requerimento e o Barema deverão ser acompanhados de cópias da documentação comprobatória (relatórios, certificados e afins) com clara discriminação dos conteúdos, atividades, períodos, carga horária e formas de organização ou realização.

A entrega e avaliação das pastas obedecerá ao calendário acadêmico vigente no semestre; portanto, o aluno deverá entregar sua pasta ao professor orientador e este deverá encaminhá-la à Secretaria Acadêmica com pelo menos 4 (quatro) semanas de antecedência ao lançamento das notas e fechamento do diário.

Segue o fluxograma explicativo:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
CURSO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

**Requerimento de Validação de cargas horárias
referentes às Atividades Complementares**

Eu _____ aluna/o do _____ período do curso
Licenciatura em Educação Física, matrícula _____, venho através deste solicitar a validação
de minha carga horária em Atividades Complementares.

Afirmo que todas as informações por mim prestadas neste processo são verdadeiras, estando ciente dos prejuízos
causados pela não observância deste item.

Ressalto que, conforme barema em anexo, realizei a quantidade de _____ horas em Atividades
Complementares.

BambuÍ-MG, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o aluna/o

Parecer do professor orientador

A solicitação foi () Deferida () Indeferida

BambuÍ-MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do professor orientador